



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO

Estado de São Paulo

Rua 21 de Novembro, 256 - Centro - Rincão/SP - CEP 14830-000 - Fone: (16) 3395-9100  
E-mail: rincao@rincao.sp.gov.br - Site: www.rincao.sp.gov.br

Rincão, 25 de abril de 2023.

Lei nº. 2500/2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RINCÃO DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Autor do Projeto: Mesa Diretora

**Dispõe sobre revisão geral anual dos subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Rincão e dá outras providências.**

**Art. 1º-** Fica autorizada a atualização nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, dos subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Rincão, no percentual de 4,65% (Quatro inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento), em parcela única mensal.

**Parágrafo Único.** O percentual de 4,65% (Quatro inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento) previsto no "caput" deste artigo refere-se à reposição de perdas inflacionárias medida pelo IPCA-IBGE no período de abril/2022 a março/2023.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 1º de abril de 2.023.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO

Estado de São Paulo

Rua 21 de Novembro, 256 - Centro - Rincão/SP - CEP 14830-000 - Fone: (16) 3395-9100  
E-mail: rincao@rincao.sp.gov.br - Site: www.rincao.sp.gov.br

## REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

  
BRAZ RODRIGUES

**Prefeito Municipal**

REGISTRADA NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF DA PREFEITURA MUNICIPAL E AFIXADA EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO AO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 85, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO.

  
MARILIA PEREIRA LIMA PAVAN

**Diretora de Gabinete e Comunicação Social**